

ANEXO IV

Critérios de seleção para servidores técnico-administrativos e docentes

| ITEM | CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS | CLASSE DE SERVIDOR | CURSO | Cálculo | PONTUAÇÃO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | Observação |
|------|---|--------------------|-----------|---|-----------|---|---|
| 1 | TM - tempo de matrícula em programa de pós-graduação para o qual está concorrendo. ¹ | TAE DOCENTE | Mestrado | $TM=0^2$ | 0,0 | Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa | ¹ O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em 30 meses para mestrado. ² A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós-graduação Stricto Sensu será considerado, para fins de pontuação, como TM= 0,0. |
| | | | | $0 < TM \leq 6 \text{ meses}$ | 2,5 | | |
| | | | | $6 \text{ meses} < TM \leq 12 \text{ meses}$ | 5,0 | | |
| | | | | $12 \text{ meses} < TM \leq 18 \text{ meses}$ | 10,0 | | |
| | | | | $18 \text{ meses} < TM \leq 24 \text{ meses}$ | 20,0 | | |
| | | | | $24 \text{ meses} < TM \leq 30 \text{ meses}$ | 30,0 | | |
| 2 | TM - tempo de matrícula em programa de pós-graduação para o qual está concorrendo. ³ | TAE DOCENTE | Doutorado | $TM=0^4$ | 0,0 | Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa | ³ O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em 60 meses para doutorado. ⁴ A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós-graduação Stricto Sensu será considerado, para fins de pontuação, como TM= 0,0 |
| | | | | $TM \leq 6 \text{ meses}$ | 2,5 | | |
| | | | | $6 \text{ meses} < TM \leq 12 \text{ meses}$ | 5,0 | | |
| | | | | $12 \text{ meses} < TM \leq 18 \text{ meses}$ | 7,5 | | |
| | | | | $18 \text{ meses} < TM \leq 24 \text{ meses}$ | 10,0 | | |
| | | | | $24 \text{ meses} < TM \leq 30 \text{ meses}$ | 15,0 | | |
| | | | | $30 \text{ meses} < TM \leq 36 \text{ meses}$ | 20,0 | | |
| | | | | $36 \text{ meses} < TM \leq 42 \text{ meses}$ | 25,0 | | |
| | | | | $42 \text{ meses} < TM \leq 48 \text{ meses}$ | 30,0 | | |
| | | | | $48 \text{ meses} < TM \leq 60 \text{ meses}$ | 40,0 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|----------------|--|----------------------------|----------|--|--|
| 3 | TEE ⁵ - tempo de efetivo exercício no atual cargo no quadro permanente do IFCE | TAE DOCENTE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | TEE=(Nº de dias X 0,006) * | Até 50,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor | <p>50 tempo de efetivo exercício, em dias, no atual cargo do quadro permanente do IFCE, contado a partir da data de efetivo exercício.</p> <p>* Para obter a pontuação, aplica-se a norma ABNT NBR 5891:2014 - Regras de arredondamento na numeração decimal, devendo ser contabilizada apenas uma casa decimal do resultado obtido pela multiplicação da quantidade de dias pelo valor 0,006, por exemplo: 303 dias x 0,006 = 1,818, o valor a ser considerado é 1,8.</p> |
|---|---|----------------|--|----------------------------|----------|--|--|

| | | | | | | | |
|-------------------------|--|--------------------|--|---|------|--|--|
| 4 | TAI - tempo em afastamento integral para realizar mestrado, doutorado ou pós-doutorado | DOCENTE TAE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | TAI=0 (nunca se afastou) | 70,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor | |
| | | | | $0 < \text{TAI} \leq 6$ meses | 65,0 | | |
| | | | | $6 \text{ meses} < \text{TAI} \leq 12$ meses | 60,0 | | |
| | | | | $12 \text{ meses} < \text{TAI} \leq 18$ meses | 55,0 | | |
| | | | | $18 \text{ meses} < \text{TAI} \leq 24$ meses | 50,0 | | |
| | | | | $24 \text{ meses} < \text{TAI} \leq 30$ meses | 45,0 | | |
| | | | | $30 \text{ meses} < \text{TAI} \leq 36$ meses | 40,0 | | |
| | | | | $36 \text{ meses} < \text{TAI} \leq 42$ meses | 35,0 | | |
| | | | | $42 \text{ meses} < \text{TAI} \leq 48$ meses | 30,0 | | |
| | | | | $48 \text{ meses} < \text{TAI} \leq 54$ meses | 25,0 | | |
| | | | | $54 \text{ meses} < \text{TAI} \leq 60$ meses | 20,0 | | |
| | | | | $60 \text{ meses} < \text{TAI} \leq 66$ meses | 15,0 | | |
| | | | | $66 \text{ meses} < \text{TAI} \leq 72$ meses | 10,0 | | |
| | | | | $72 \text{ meses} < \text{TAI} \leq 78$ meses | 5,0 | | |
| $\text{TAI} > 78$ meses | 0 | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|--|-----|--|--|----------|--|---|
| 5 | ADST – Avaliação de desempenho de servidor de técnico-administrativo | TAE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | ADST = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor técnico-administrativo para efeito de progressão. ⁶ | Até 24,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor | ⁶ Servidores técnico-administrativos com menos de 18 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério. |
|---|--|-----|--|--|----------|--|---|

| | | | | | | | |
|---|--|----------------|--|---|----------|--|--|
| 6 | ADSD – Avaliação de desempenho de servidor de docente | DOCENTE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | ADSD = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor docente para efeito de progressão. ⁷ | Até 50,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor | ⁷ Servidores docentes com menos de 24 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério. |
| 7 | Atuação em comissões, comitês, conselhos, contratos, convênios etc | TAE DOCENTE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | Conforme Tabela 1 | Até 25,0 | - | - |
| 8 | APCTCA – Avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos últimos 04 (quatro) anos (2017 até 2020). | TAE DOCENTE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | Conforme Tabela 2 | Até 50,0 | | |
| 9 | APPG – Atuação em programa de pós-graduação Stricto Sensu do IFCE como docente permanente | DOCENTE | Pós-doutorado | - | 50,0 | Declaração emitida pela coordenação do programa de pós-graduação Stricto Sensu do IFCE | - |

TABELA 1 – Cálculo da atuação em atividades de gestão, comissões, comitês, conselhos, convênios, contratos e cargos.

| ATIVIDADE | Pontuação por item | Pontuação máxima por item |
|---|-----------------------------|---------------------------|
| 7.1 Presidência de conselho, comitê ou comissão institucional | 2,0 pontos por presidência | 20,0 |
| 7.2 Atuação como membro, secretário ou congêneres de conselho, comitê ou comissão institucional | 1,0 pontos por atuação | 10,0 |
| 7.3 Coordenação de contratos, convênio ou congêneres | 2,0 pontos por coordenação | 20,0 |
| 7.4 Fiscalização de contratos, convênios ou congêneres | 1,0 pontos por fiscalização | 10,0 |

TABELA 2 – Quadro para cálculo da avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) últimos anos (2016 até 2019).

| | Pontuação por Item | Pontuação Máxima por item |
|--|--|---------------------------|
| 9.1 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis A1, A2 ou B1 | $5 \times (N_{A1} \times 1 + N_{A2} \times 0,85 + N_{B1} \times 0,70)$ <p>Em que N_{A1}, N_{A2} e N_{B1} representam a quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.</p> | 20,0 |
| 9.2 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis B2, B3, B4, B5 ou C | $50 \times (N_{B2} \times 0,55 + N_{B3} \times 0,40 + N_{B4} \times 0,25 + N_{B5} \times 0,1 + N_C \times 0,05)$ <p>Em que N_{B2}, N_{B3}, N_{B4}, N_{B5} e N_C representam a quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados em periódicos nacionais/internacionais.</p> | 20,0 |
| 9.3 Artigo em periódico não indexado pela CAPES | 0,5 ponto por artigo | 5,0 |
| 9.4 Autor de livro publicado com ISBN | 5,0 pontos por livro | 25,0 |
| 9.5 Autor de capítulo de livro publicado com ISBN | 2,0 pontos por capítulo | 10,0 |
| 9.6 Apresentação de trabalho em eventos (completos) | 1,0 ponto por apresentação | 10,0 |
| 9.7 Apresentação de trabalho em eventos (resumos expandidos e resumos simples) | 0,5 por apresentação | 5,0 |
| 9.8 Coordenação de projeto/programa* com fomento externo (pesquisa ou extensão). | 5,0 pontos por projeto/programa | 25,0 |
| 9.9 Coordenação de projeto/programa (pesquisa ou extensão). | 3,0 pontos por projeto/programa | 15,0 |

| | | |
|--|-------------------------------------|------|
| 9.10 Atuação em projeto/programa (pesquisa ou extensão) | 1,0 ponto por projeto | 5,0 |
| 9.11 Organização de evento científico/tecnológico/ extensão/extensão tecnológica/social (somente coordenação de evento) | 4,0 pontos por evento | 20,0 |
| 9.12 Orientações de Doutorado (concluídas) | 4,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 9.13 Orientações de Mestrado (concluídas) | 3,0 pontos por orientação concluída | 18,0 |
| 9.14 Orientações TCC de Especialização (concluídas) | 2,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 9.15 Orientações de TCC de ensino médio, técnico ou graduação (concluídas) | 2,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 9.16 Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pós-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP) | 2,0 pontos por orientação | 20,0 |
| 9.17 Patentes depositadas com número do registro | 5,0 pontos por patente | 25 |
| 9.18 Registro de <i>softwares</i> /cultivares protegidos com número do processo | 5,0 pontos por registro | 25 |
| 9.19 Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios** | 5,0 pontos por apresentação | 25 |